



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 158 • São Paulo, terça-feira, 22 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 21-8-2017

Cessando, a partir de 12-8-2017, os efeitos da resolução publicada em 13-1-2017, que designou Jair Zensuke Miyashiro, RG 5.094.804-0, para responder pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, da Subsecretaria de Ações Estratégicas, de que trata o inc. I do art. 1º, do Dec. 62.296-2016.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Despachos do Diretor, de 14-8-2017

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0029/16 publicada no D.O. em 14/06/16 e o não provimento do Recurso Administrativo, conforme Deliberação do Conselho Diretor na 750ª Reunião de 03-08-2017, publicado no D.O. em 04/08/17, relativo à notificação NOT.DIN.0065/13, a Diretoria de Investimentos aplica à Concessionária SPMAR S/A a pena de multa no valor de R\$ 227.064,68, base jul/17, conforme Tipificação - Diretrizes. Item 1, Grupo II, Nível F do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos - DARE - SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 014.690/2013 - Protocolo 227.125/13).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0045/14 publicada no D.O. em 17/07/14 e o não provimento do Recurso Administrativo, conforme Deliberação do Conselho Diretor na 749ª Reunião de 27-07-2017, publicado no D.O. em 28/07/17, relativo à notificação NOT.DIN.0085/13, a Diretoria de Investimentos aplica à Concessionária SPMAR S/A a pena de multa no valor de R\$ 34.059,70, base jul/17, conforme Tipificação - 4.2 - Serviços correspondentes às Funções de Ampliação, Conservação e Manutenção (Estudos e Projetos). Item 3, Grupo I, Nível e do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos - DARE - SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 014.846/2013 - Protocolo 230.640/13).

Tendo em vista a Decisão de Aplicação de Multa DI.DIN.0031/16 publicada no D.O. em 18/06/16 e o não provimento do Recurso Administrativo, conforme Deliberação na 749ª Reunião do Conselho Diretor da ARTESP de 27/07/17, publicada no D.O. em 28/07/17, relativo à notificação NOT.DIN.0467/13, por infração ao contrato de Concessão, a Diretoria de Investimentos aplica a Concessionária Rodovias das Colinas S/A a pena de multa no valor de R\$ 173.556,60, base jul/17, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 02. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I e Nível E.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referenciado no prazo contratual de 15 dias. (Processo 016.184/2013 - Protocolo 253.334/13).

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor de Regulação Econômico - Financeira e de Mercados, respondendo como Diretor Presidente, de 29-5-2017

Processo Arsesp/0246/2017
1 - Declaro, nos termos do artigo 25 "caput", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação, e Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a referida Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, para a participação de servidores Edison da Silva, Leandro Silva Ramos e Vinícius Augusto Xavier, na "Conferência Gartner Data & Analytics 2017", no valor total de R\$ 10.200,00.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 21-8-2017

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE BEBEDOURO - Processo GG 18.689-2014 - Construção de galeria de águas pluviais na Avenida dos Antunes e recuperação de pavimentação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio CMil - 2-630-14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos
O valor do presente convênio é de R\$ 533.762,68, cabendo à Coordenadoria o repasse da quantia de R\$ 473.486,58, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 60.276,10, de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Gabinete do Secretário, vem Comunicar Nelson Satoshi Matsumoto - CPF: 076.660.018-19, já qualificada no edital Leilão 04/2015, acerca da decisão proferida nos autos do processo 1703/2015:

- Declaração de Inidoneidade, com fundamento legal na Inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93 e Multa, no valor de R\$ 840,00, com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução SEP 06/90;

Tendo em vista que como participante no Leilão de Veículos 04/2015 pagou o lance vencedor por ele ofertado no lote 225, com cheque sem fundo.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Rangel Pestana 300, 1º Andar, Sao Paulo - SP, 01017000

Comunicado
O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) Gabinete do Secretário, vem Comunicar Mario Sana Kashiwagui - CPF: 048.231.098-72, já qualificada no edital Leilão 04/2015, acerca da decisão proferida nos autos do processo 1703/2015:

- Suspensão Temporária, no prazo de 6 meses(es), com fundamento legal na Inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93 Tendo em vista que, como leiloeiro oficial, do Leilão de Veículos 04/2015, deixou de prestar informações requeridas pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Rangel Pestana 300, 1º Andar, Sao Paulo - SP, 01017000

ASSESSORIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
Ata da Primeira Eleição dos Membros da Carreira de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, na Comissão Técnica da Carreira – COTAN

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2017, com início às 13 horas e término exatamente às 18 horas, realizou-se a votação para eleger os membros representantes da Carreira de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas para compor a Comissão Técnica da Carreira – COTAN.

Dos 70 (setenta) servidores em exercício pertencentes à carreira, compareceram para votar 32 (trinta e dois), segundo se verifica da lista de presença que segue anexa à presente ata.

Encerrada a votação, sem que se se registrasse nenhuma ocorrência digna de registro, a urna foi lacrada e rubricada pelos servidores Eliane Saraiva Novaes, Fernando Cesar Dalazoni e Shirley Andersen Rodrigues Martins, para ser aberta somente na apuração marcada para o mesmo dia, em sessão exclusiva às 18 horas e 30 minutos.

No mesmo dia, às 18 horas e 30 minutos, o servidor Fernando Cesar Dalazoni, membro do Comitê Eleitoral, coordenou os trabalhos de apuração, juntamente com as servidoras Eliane Saraiva Novaes, Karen Melillo Candido e Shirley Andersen Rodrigues Martins, membros do Comitê Eleitoral, bem como Alexandra de Cássia dos Santos e Álvaro Leite Domingos, que testemunharam a apuração. O laudo foi rompido na presença de todos, seguido da contagem do número de cédulas, que totalizou 32 (trinta e dois), guardando perfeita consonância com a lista de presença, dos quais se constatou que dos 32 (trinta e dois) votos todos foram válidos e, portanto, nenhum eleitor optou por voto branco ou nulo. Em seguida passou-se à apuração dos votos depositados na urna, sendo o seguinte resultado: Alex Roniere Gonçalves: 0 (zero) votos; Eliane Munford dos Santos Monteiro: 22 (vinte e dois) votos; Lincoln Xavier de Brito: 4 (quatro) votos; Marcio Milani: 14 (quatorze) votos; Mário Rosa da Silva Junior: 20 (vinte) votos.

Diante do resultado da apuração, o Coordenador dos trabalhos de apuração Fernando Cesar Dalazoni proclamou ELEITOS os candidatos Eliane Munford dos Santos Monteiro e Mário Rosa da Silva Junior, que obtiveram a maioria dos votos válidos, proclamando ainda como SUPLENTEs os terceiro e quarto colocados mais votados: Marcio Milani – 1º Suplente e Lincoln Xavier de Brito – 2º suplente. Por fim, não havendo nenhuma objeção por parte de todos que acompanharam a votação, o Comitê Eleitoral deu por encerrado os trabalhos de apuração às dezoito horas e cinquenta e seis minutos e o Coordenador da apuração determinou a lavratura da presente Ata. Eu, Shirley Andersen Rodrigues Martins, a redigi, e depois de aprovada foi assinada por todos os envolvidos na apuração, como plena demonstração da verdade, e recebeu dos mesmos a total aprovação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado
Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso
NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO
Secretaria da Educação

ALEXANDRE ALBERTO DE SOUZA - RG 32866663 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 14900/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

CRISTIANO XAVIER FERREIRA DE ARRUDA - RG 28887692 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 14873/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

DANIELA DE FARIAS DANIEL - RG 43190854 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15112/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

DENIS EDUARDO VICENTE - RG 41068596 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15119/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

EVERSON GIMENEZ VASQUEZ - RG 19438853 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15046/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado patologia e comorbidades associadas que podem agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

FABIO LEITE DA SILVA - RG 85862350 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15238/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIELA JESUS DE SOUZA - RG 47881099 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15192/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

GOET TOSCANO GALVAO - RG 26868810 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15251/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GRAZZIELA ZAVAGLIA BASTOS - RG 44144147 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15266/2017 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOSE DA SILVA MATOS MAIA - RG 22962240 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 14810/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em pericia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

JOSIANE SILVA O VITORINO - RG 32659708 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15228/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público por não atender à convocação para nova avaliação pericial e apresentação de exames complementares/relatório médico solicitados para a conclusão da pericia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

JULIA DOS REIS CRISTINO - RG 17685671 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15137/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público por não atender à convocação para nova avaliação pericial e apresentação de exames complementares/relatório médico solicitados para a conclusão da pericia inicial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

MARTA FILOMENA DE PAIVA - RG 34144191 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 14902/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

SILVIA REGINA OLIVEIRA DELFINO - RG 17254821 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - CSCF 15214/2017 - Candidato INAPTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, conforme constatado na avaliação medico pericial. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Comunicado
Prorrogação do Prazo de Inscrição para o Processo Especial de Avaliação para Acesso na Série de Classes de Pesquisador Científico do Ano 2017

O Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral da Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão torna pública, excepcionalmente, a Prorrogação do Prazo para Inscrição do Acesso e entrega de Relatório do ano de 2017, até 06-09-2017, às 23h59, conforme Edital CPRTI 001/2017 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 18-07-2017, páginas 74 e 75, Seção I.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-222, de 14-8-2017

Amplia a Comissão de Análise de Defesa de Autuação

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, considerando o que dispõe a Portaria 1.746, de 14-09-2004, em seu artigo 7º que atribui competência para o exame das razões da defesa da autuação, resolve:

Artigo 1º - Ampliar a composição da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de que trata a Portaria Detran/SP 1.746, de 14-09-2004.

Artigo 2º - Em decorrência da ampliação mencionada no artigo anterior, nomeia como membro para compor a referida Comissão Sidnei Marcelo dos Santos, RG 21.209.982-6.

Artigo 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Portaria Detran-218, de 31-07-2017

Altera a composição de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito das Superintendências Regionais de Trânsito de Campinas II e Marília, e nomeia integrantes.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP,

considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, Resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II, e da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Marília, ambas criadas nos termos da Portaria Detran-SP 1.637, de 09-10-2014, publicada em 10-10-2014.

Artigo 2º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na seguinte conformidade, para:

1 - a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Campinas II, na qualidade de secretário, Jéssica Campomizzo, RG 47.118.424-X, em substituição a Marise de Andrade Zavaglia Grisotto, RG 22.111.442-7;

2 - a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Marília, na qualidade de representante de órgão de trânsito, Angelo Ruocco Neto, RG 33.707.443-4, como membro titular, em substituição a Giselle Garcia de Bastiani Momesso, RG 41.895.593-1.